



AUTÓGRAFO Nº 007/2025

PROJETO DE LEI Nº 019/2025 DO LEGISLATIVO

“PRORROGA OS EFEITOS DA LEI Nº 2.819, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.”

AUTORES: RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO, ERONDINA FERREIRA GODOY, MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI, PRISCILLA S. MARIANO CAVANHA E MATEUS A. DA SILVA SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Os efeitos da Lei nº 2.819, de 03 de novembro de 2020, permanecem pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos anuais do Município de Itapevi.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Itapevi, 11 de março de 2025.

Rafael Alan de Moraes Romeiros
Presidente

Mauricio Alonso Murakami
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J536M548GX8C0ZKT>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J536-M548-GX8C-0ZKT

